

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI No221/95

DISP^OE SOBRE ALTERAC^OA DA LEI ORG^AMENTARIA No197/94, QUE
FIKA A DESPEZA E ESTIMA A RECEITA PARA O EXERCICIO 1995.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.^{1º}- Fica alterada a Lei No197/94 de 12 de dezembro de
1994, que fixa a despesa e estima a receita para o exercício de 1995, em
seu artigo 6º, letra "b", que passa a ter a seguinte redação:

Art.^{6º}- O poder Executivo fica autorizado a:

a) ...

b) Abrir créditos adicionais suplementares, até o
limite de 50% (cinqüenta por cento) do orçamento da Despesa, nos termos do
artigo 7º da Lei 4.320/64.

c) ...

d) ...

Art.^{2º}- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.^{3º}- Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova Do Imigrante, 28 de julho de 1995



SEAZ DELPUPO
Prefeito Municipal